

DECRETO 22/2020

EMENTA: Revogam-se, em parte, as disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 006/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM FAZENDO O USO REGULAR DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZADO PELO ARTIGO 72, INCISO IV, DO DIPLOMA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a necessidade de reabertura gradual das atividades econômicas no Município de Sirinhaém e a estabilização nos últimos dias do número de casos positivos da COVID-19,

DECRETA

Art. 1º - Ficam permitidos a partir de 29 de julho de 2020, no âmbito do Município de Sirinhaém, os transportes de turismo náutico devendo as pessoas físicas e/ou jurídicas, requererem a liberação, junto à Prefeitura Municipal de Sirinhaém, acompanhada de um termo de protocolos sanitários a serem cumpridos pelo interessados que exploram os serviços Aquaviário de Apoio ao Turismo Náutico, cumprindo o PROTOCOLO PARA A PEREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19 do Portal Sul Consórcio e das demais normas emanadas das autoridades estaduais e federais.

Art. 2º - A- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2020.

Franz Araújo Hacker
- Prefeito -

Certifico

Certifico que a _____ presente Decreto foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b" da Constituição Estadual.

Sirinhaém - PE



01123456789

Este documento foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura e
de acordo com o Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 93, "B",
da Constituição Federal.
